CERTIDÃO

LUÍS MANUEL MADUREIRA AFONSO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DE BRAGANÇA:
Certifica que na Acta da Segunda Sessão Extraordinária do ano de dois mil e dez/Mandato 2009-2013, desta Assembleia Municipal, realizada no dia dezanove de Março, no edifício do antigo Centro Cultural Municipal de Bragança no auditório "Paulo Quintela", na qual participaram noventa e oito membros dos noventa e nove que a constituem, se encontram aprovadas em minuta, as seguintes deliberações:
QUORUM - Verificada a existência de quórum deu-se início aos trabalhos cerca das nove
horas e trinta minutos e foram presentes:
MANDATOS-MEMBROS:
Justificação da falta e pedido de substituição:
PSD: Domingos Moura dos Santos e Isabel Maria Lopes
PS: Manuel António Pires.
MEMBROS SUPLENTES CONVOCADOS:
PSD: António Manuel Pereira e Maria Eugénia Cerqueira B. Afonso
.PS: Maria Celina Silva Paula
PONTO 1 – PÚBLICO – Período de Intervenção. Não houve intervenções
PONTO 2 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA
Ana Almeida – Apresentou, por escrito, o seguinte
"REQUERIMENTO
Ana Claúdia Veloso Guedes de Almeida, membro da Assembleia Municipal de Bragança eleita pelo CDS/PP vem requerer a eliminação, da ordem de trabalhos, do ponto relativo à discussão e deliberação sobre a proposta da Câmara Municipal de Bragança – 1.ª Revisão do Plano Director Municipal de Bragança, nos termos e com os seguintes fundamentos:

- 1 . Dispõe a Portaria 138/2006 que regulamenta os elementos essenciais a entregar à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação do PDM que um dos elementos essenciais a entregar ao Órgão deliberativo, enquanto co-autor do Plano, é a acta da Comissão de Acompanhamento a qual integra os pareceres das entidades que acompanham o Plano bem como o parecer final da CCDR territorialmente competente.
- 2 . ais refere a Lei que a convocatória deve/tem de ser acompanhada de tal peça, sob pena de haver falta de fundamentação da mesma e, consequentemente, sonegada de informação essencial de base à discussão da proposta de Plano.
- 3. Face à não distribuição do referido elemento essencial, enferma a presente sessão de vícios procedimentais, vício extensivo ao próprio Plano, isto é, à proposta de Plano.
- 4. Assim se requer a eliminação, da ordem de trabalhos, do ponto relativo à discussão e deliberação sobre a proposta da Câmara Municipal de Bragança 1.ª Revisão do Plano Director Municipal de Bragança, e a entrega do elemento em falta.

Bragança, 19 de Março de 2010

a) Ana Cláudia Veloso Guedes de Almeida"

----- Após análise e discussão foi o mesmo submetido a votação, tendo sido rejeitado, com sessenta votos contra, quatro abstenções e vinte e nove votos a favor, estando momentaneamente noventa e três membros presentes......

"CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de Fevereiro do ano de dois mil e dez, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes e Hernâni Dinis Venâncio Dias, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

"1.ª REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação:

A Câmara Municipal de Bragança, por deliberação, de 13 de Março de 2000, iniciou o processo da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal de Bragança ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/95, de 4 de Abril de 1995.

Decorrida a fase da aprovação do Relatório de Análise e Ponderação das Participações recebidas no período da Discussão Pública, bem como os respectivos resultados, respeitantes à 1.ª Revisão do Plano Director Municipal de Bragança, aprovado em Reunião desta Câmara Municipal de 28/12/2009 (Reunião Pública), procedeu-se nos termos do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro - à sua divulgação e publicitação nomeadamente na página da Internet do Município de Bragança, em dois jornais diários e num regional, assim como se procedeu à notificação de todos os particulares que apresentaram participações, reclamações ou sugestões.

Entretanto, ao abrigo do artigo 78.º do mesmo Regime Jurídico, foi solicitado a 11/01/2010, parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) sobre a versão final. Esta entidade, emitiu o seu parecer em 27/01/2010 "considerando que o mesmo Plano se demonstra conforme as disposições legais e regulamentares vigentes, tanto em termos procedimentais como materiais, manifestando-se ainda compatível com os Instrumentos de Gestão Territorial aplicáveis na área do Município de Bragança."

Nos termos definidos da alínea a) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os Planos necessários à realização das atribuições municipais, disposição esta, conjugada com o disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Face ao exposto, tendo por referência os preceitos legais mencionados, remete-se ao executivo a versão final da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal (PDM), ficando um exemplar, em suporte informático, anexo ao Livro de Actas e um original, em papel, na Divisão de Urbanismo e que aqui se dá por integralmente transcrito, para produzir todos os efeitos legais.

Intervenção da Sra. Vereadora, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina

"A decisão de revisão do PDM - Plano Director Municipal, assente na deliberação da Câmara Municipal de Bragança, datada de 13 de Março de 2000, bem como toda a tramitação do processo de revisão cumpriu, a priori, todos os normativos legais em vigor. Porém, a revisão de um instrumento de gestão territorial com a importância do PDM, deve também contemplar um conjunto de questões de natureza estratégica e substantiva para a vida do concelho, questões estas que não foram devidamente asseguradas, dado o alheamento dos principais agentes e interessados directos, visto que estes não foram motivados nem envolvidos na consecução e no desenvolvimento dos trabalhos.

Desta forma, a versão final da proposta de revisão do PDM é um documento em que os Munícipes não se revêem, porquanto não acautela nem defende os seus interesses, para além de se tratar de uma proposta cujo conteúdo reflecte a inadequação do PDM, por omissão e défice de participação das entidades e forças vivas locais.

Pese embora o facto de a competência para discussão e aprovação do Plano Director Municipal ser da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 70.º n.º 1, do RJIGT, sendo imperativo legal a remessa à Assembleia Municipal da versão final da proposta do PDM, objecto da presente deliberação, atendendo a que continuo a não concordar com o conteúdo do documento em questão, não poderia deixar de reiterar a posição já anteriormente defendida relativa apenas ao conteúdo do documento, que agora se submete à Assembleia Municipal."

Intervenção do Sr. Presidente

"A revisão do Plano Director Municipal, constituiu uma oportunidade para pensar o concelho a médio/longo prazo, de uma forma integrada e global face ao contexto nacional e regional, enquanto instrumento de gestão territorial de âmbito municipal.

Iniciada a revisão por deliberação de 13 de Março de 2000, nomeada a CTA – Comissão Técnica de Acompanhamento, constituída por Despacho n.º 21334, de 29 de Setembro, do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, sob responsabilidade e coordenação da CCDR-N, o trabalho decorreu com elevada participação e muita abrangência institucional.

Para além de muitas reuniões feitas com as Juntas de Freguesia, foram formalmente realizadas 29 reuniões, sendo 12 da CTA e 16 reuniões sectoriais. Foram consultadas 26 entidades.

As linhas estratégicas de desenvolvimento incluem, o reforço da imagem da cidade de Bragança; a consolidação da oferta de equipamentos, infra-estruturas e qualificação de espaços públicos e a valorização, qualificação e reforço da economia.

O período de discussão pública da Proposta e Relatório Ambiental, decorreu com elevada participação de Instituições e cidadãos, tendo sido recebidas mais de duas centenas e meia de participações, tendo 62,5% das pretensões recebido apreciação favorável ou parcialmente favorável.

Das principais alterações salienta-se que a REN passou de 82,1% para 34,52%; os espaços urbanizados de 1313,4 ha para 2617,8 ha; os espaços de equipamentos colectivos de 132,7 ha para 292,8 ha; espaço reservado para actividade industrial de 125,2 ha para 333,2 ha; as zonas de expansão de 907,2 ha para 396,2 ha; estrutura ecológica de 120,5 ha para 513,6 ha; valor global de solo urbano de 2599,1 ha para 3848,4 ha, ou seja, mais 48,1%, sendo o essencial do acréscimo destinado à criação de novos equipamentos, de novas zonas industriais e à delimitação da Estrutura Ecológica Urbana e à possibilidade de acolhimento de 14700 novos fogos.

A CCDR-N emitiu parecer sobre a proposta e a versão final, assegurando que o Plano está conforme as disposições legais e regulamentares vigentes, tanto em termos procedimentais como materiais, manifestando-se ainda compatível com os instrumentos de gestão territorial aplicáveis na área do município de Bragança.

Estou pois convicto de ter sido concretizada uma revisão útil ao PDM, com uma orientação e visão que serve objectivos estratégicos de desenvolvimento sustentado do município, reforçados com a recente finalização do Modelo Territorial do PROT-N, que atribui a Bragança o nível de Cidade de Equilíbrio Territorial, conjuntamente com Braga e Vila Real, uma conquista que vai ao encontro do reconhecimento da evolução de Bragança e o seu papel estratégico em termos regionais."

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e nos termos definidos da alínea a) do n.º 2 do artigo 64.º, e para efeitos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a Versão Final da 1.º Revisão do Plano Director Municipal de Bragança."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 08 de Fevereiro de 2010.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier"

José Lourenço – Apresentou, por escrito, o seguinte
"REQUERIMENTO
Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Bragança
A discussão e votação do PDM é um dos mais importantes momentos da vida de uma
autarquia, e forçosamente um dos momentos mais importantes da vivência de cada um de
nós, enquanto agentes independentes deste processo, no qual nos é solicitado que
participemos conscientemente. Não é momento de fazer política pela política, mas sim de
elevar os interesses do concelho, possibilitando a competitividade de Bragança face aos
concorrentes internos e externos
Nesse sentido, vêm os abaixo assinados solicitar a V. Ex.ª que a votação relativa a
este ponto decorra sob a forma de voto secreto depositado em urna
Bragança, 19 de Março de 2010
Subscrito por vários membros
Após análise e discussão foi o mesmo requerimento submetido a votação, tendo
sido rejeitado, com cinquenta e cinco votos contra, zero abstenções e trinta e seis
votos a favor, estando momentaneamente noventa e um membros presentes
Após análise e discussão foi a proposta, da Câmara Municipal, submetida a
votação, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, com vinte e um votos contra, treze
abstenções e cinquenta e cinco votos a favor, estando momentaneamente oitenta e
nove membros presentes
Fizeram declaração de voto os membros: Alberto Manuel Sousa Pais, José António
Saraiva Brinquete, Luís Carlos Magalhães Pires, Maria Rosa galhardo Pinto Pires, Ana
Cláudia Guedes de Almeida e Nuno Filipe achado Reis
PONTO 2.2 – ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS
SEGUINTES ÓRGÃOS:

PONTO 2.2.1 - COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS -
Representantes.
Rui Correia – Apresentou, por escrito, a seguinte
"PROPOSTA
O Grupo Municipal do Partido Social Democrata vem propor que atendendo ao pontos 1 e 3 do Artigo 41.º do Regimento desta Assembleia Municipal, a votação para a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ) se proceda por Lista fechada, po método maioritário simples, sendo designados os quatro elementos da Lista mais votada"
Após análise e discussão foi a proposta submetida a votação, tendo side aprovada, por maioria qualificada, com vinte e oito votos contra, zero abstenções cinquenta e sete votos a favor, estando momentaneamente oitenta e cinco membros presentes
FORAM PRESENTES DUAS LISTAS:
O Grupo Municipal do PPD/PSD propôs a lista abaixo indicada e designada por <u>LISTA A</u>
EFECTIVOS: Filipe Osório Caldas; Adriana Vilares Angélico, Maria Teresa e Dinis Dia: Pinela;
SUPLENTES: Cândido Vaz Alves e Carolina Fernandes
O Grupo Municipal do PS propôs a lista abaixo indicada e designada por <u>LISTA B:</u> EFECTIVOS: Maria de Fátima Renovato Veloso (PS), Cristina Afonso (Movimento Sempre Presente), José Brinquete (CDU) e Luís Vale (BE);
A <u>LISTA B</u> foi retirada
Após votação por escrutínio secreto, e num universo de setenta votantes, fo
Lista A: 52 votos
Votos Nulso - 6

Votos em Branco – 12
Foram eleitos os membros: FILIPE OSÓRIO CALDAS; ADRIANA VILARES
ANGÉLICO, MARIA TERESA E DINIS DIAS PINELA
PONTO 2.2.2 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FORAM PRESENTES DUAS LISTAS:
O Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PPD/PSD propôs a lista
abaixo indicada e designada por <u>LISTA A:</u>
EFECTIVO – Maria Rosa Galhardo Pinto Pires (Presidente de Junta de Freguesia de Izeda);
SUPLENTE – Maria Helena Santos Branco (Presidente de Junta de Freguesia de Grijó de
Parada)
O Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do Partido Socialista propôs
a lista abaixo indicada e designada por LISTA B:
EFECTIVO – Alberto Manuel de Sousa Pais (Presidente de Junta de Freguesia de Babe);
SUPLENTE – João Victor Alves (Presidente de Junta de Freguesia de Gimonde)
Após votação por escrutínio secreto, e num universo de setenta e um votantes
foi obtido o seguinte resultado:
Lista A: 51 votos
Lista B: 14
Votos Nulos – 2
Votos em Branco – 4
Foi eleito o membro indicado na <u>Lista A – MARIA ROSA GALHARDO PINTO</u> <u>PIRES.</u>
PONTO 2.2.3 – AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DE ALTO TRÁSD-OS-

FORAM PRESENTES DUAS LISTAS:
O Grupo Municipal do PPD/PSD propôs a lista abaixo indicada e designada por <u>LISTA A</u>
EFECTIVO – José Alberto Moutinho Moreno
O Grupo Municipal do PS propôs a lista abaixo indicada e designada por <u>LISTA B:</u>
EFECTIVO – Alzira da Conceição Bento
Dinis Costa – Apresentou, por escrito, o seguinte
"REQUERIMENTO
Dado o adiantado da hora e o facto estarem ultrapassadas as quatro horas previstas para o
período da manhã os signatários propõem que seja votado o seguinte:
A reunião extraordinária da AM de Bragança do dia 19 de Março de 2010 interrompe-se
imediatamente para almoço, prosseguindo os trabalhos durante o período da tarde"
O Requerimento foi recusado por ter sido entregue em pleno momento da
votação dos pontos 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3 da agenda
A <u>Lista B</u> foi retirada
Após votação por escrutínio secreto, e num universo de setenta e um votantes,
foi obtido o seguinte resultado:
Lista A: 52 votos
Votos Nulos – 5
Votos em Branco – 13
Foi eleito o membro <u>JOSÉ ALBERTO MOUTINHO MORENO</u>

PRESENÇAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

A – Assembleia: I – PRESENÇAS PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 - Mesa:

Presidente – Luís Manuel Madureira Afonso a)
Primeiro Secretário – Acúrcio Álvaro Pereira
Segunda Secretária – Maria Madalena Morais Morgado

2 - Membros:

Amândio dos Anjos Gomes António Manuel Pereira José Alberto Moutinho Moreno Carlos José Cadavez Élia Fátima Moreira Ferreira Cordeiro António Eduardo Fernandes Malhão Martinho Eduardo Nascimento Maria Teresa Rui Fernando Rodrigues Correia José Luís Baltazar Maria Eugénia cerqueira Barreira Afonso Adriana da Conceição Vilares Angélico Nuno Filipe Machado Reis Cândido Vaz Alves Ana Cristina de Carvalho Alves Botelho Carlos Abílio Moreno António de Almeida Dionísio António Manuel Teixeira Baptista Pedro Luís Esteves Fernandes Joaquim Eduardo Rodrigues Queirós João Paulo da Veiga Matos Vânia Alexandra da Silva Rodrigues Anibal de Jesus Raimundo Morais

PARTIDO SOCIALISTA

Vítor Prada Pereira
Maria de Fátima Renovato Veloso
Luís Carlos Magalhães Pires
Alcidio Augusto Castanheira
Luís Filipe Pires Fernandes
Luís Manuel Silvestre
João Batista Ortega
Alzira Conceição Bento
Bruno Viriato Gonçalves Costa Veloso
Marisa Rodrigues Gomes Alexandre
Dinis Manuel Prata Costa
Fernando Jorge Loução Lima
Vanda Marisa Graças Espírito Santo
Maria Celina Silva Paula

MOVIMENTO SEMPRE PRESENTE

José João Martins Lourenço Agostinho Gonçalves Esteves Armando José Morais Manuel Agostinho Pires Diz Cristina Maria Rodrigues Afonso José Fernando Cameirão Normando dos Santos Lima

COLIGAÇÃO DEMOCRATA UNITÁRIA

José António Saraiva Brinquete

BLOCO DE ESQUERDA

Luís Miguel Vale Fernandes Vale

CENTRO DEMOCRATICO SOCIAL/ PARTIDO POPULAR

Ana Cláudia Guedes de Almeida

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Alfaião João Adriano Rodrigues

Aveleda José Carlos Fernando Valente

Babe Alberto Manuel Fernandes Valente

Baçal João Francisco Alves

Calvelhe Ernesto Augusto Morgado Gomes

Carragosa Jorge Augusto Ala Carrazedo César Luís Gonçalves

Castrelos Henrique Manuel Pires (Substituto)

Castro Avelãs José Vicente Fernandes

Coelhoso Paulo Manuel Almeida da Veida

Deilão Manuel Benites Inácio

Donai Luís Aníbal Rodrigues Martins
Espinhosela Telmo Ramiro Prada Afonso
Faílde Gualter Dinis Gonçalves Garcia
França Amândio dos Santos Costa

Gimonde João Vitor Alves

Gondesende Aníbal Gilberto Rodrigues Afonso

Gostei Carolina de Jesus Fernandes Grijo de Maria Helena Santos Branco

Parada

Izeda

Maria Rosa Galhardo Pinto Pires

Macedo Mato João Nascimento Fernandes

Meixedo Luís Urbano Gonçalves
Milhão Raquel Grande Tomé
Mós Anselmo Anibal Martins
Nogueira José António Prada

Outeiro João Manuel Dias Sardinha Parada Norberto dos Santos Costa Paradinha Domingos António Seca

Nova

Pinela António Jorge Brás Pires

Pombares Afonso Augusto Pires Domingues

Quintanilha José Carlos Rodrigues Fernandes

Quintela Vitor Manuel Costa

Lampaças

Rabal Paulo Hermenegildo de Castro João

Rebordainhos Albino Alves Rodrigues

Rebordãos Adriano Augusto Correia Rodrigues

Rio de Onor António José Preto

Rio Frio Humberto Amândio Garcia

S. Pedro António Carlos Sá Salsas Filipe Osório Caldas

Samil Eduardo Joaquim Portela Santa C. Elídio Alexandre Morais

Rossas

Santa Maria Jorge Manuel Esteves Oliveira Novo

São Julião Elias dos Santos Vara

Palácios

Sé Paulo Jorge Almendra Xavier
Sendas Dinis Augusto Dias Pinela

Serapicos Armando Augusto Venâncio Miranda

Sortes Juvêncio Alves de Carvalho Zoio Helder Jorge dos Santos

a) Aplicação do disposto no n.º 9 do artigo 64.º do Regimento da AM.

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Parâmio – José Augusto Afonso

B- CÂMARA

PRESENÇAS:

Presidente - António Jorge Nunes

Vereadores: Rui Afonso Cepeda Caseiro

Humberto Francisco da Rocha Maria de Fátima Gomes Fernandes Hernâni Dinis Venâncio Dias

------ Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que depois de achada conforme, vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município......

Bragança e Assembleia Municipal, 23 de Março de 2010